

REGULAMENTO
Ação Mobil Delvac Utilitário Futebol Clube (FC)

1. EMPRESA PROMOTORA

Razão social	Nome fantasia
Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A.	
Endereço – Bairro	Cidade/UF
Praia da Ribeira, 51, Ribeira	Rio de Janeiro / RJ
CNPJ	CEP
33000092000169	21930-050

2. NOME DA AÇÃO

Ação Mobil Delvac Utilitário Futebol Clube (FC)

Trata-se de Ação através da qual não há o envolvimento de fator sorte, qualquer forma de aleatoriedade ou competição de qualquer natureza entre os consumidores envolvidos, baseada exclusivamente na mecânica “COMPROU / GANHOU”, e mediante a disponibilidade da quantidade de brindes.

3. ÁREA DE EXECUÇÃO

Todo território nacional.

4. DATA DE INÍCIO E DE TÉRMINO DA AÇÃO e PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO

Início em 14 de agosto de 2017 e término em 10 de dezembro de 2017, ou até o fim dos estoques de Brindes, o que ocorrer primeiro.

O período da Ação está limitado por seu prazo de duração ou pelo término dos brindes disponíveis em estoque, prevalecendo o que ocorrer primeiro. Neste caso, os consumidores serão comunicados de forma clara e precisa através do site da Ação.

5. PARTICIPANTES

Participam desta Ação quaisquer pessoas físicas, residentes e domiciliadas no Brasil, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos que queiram participar e que ao longo do período de participação cumpram as regras desta Ação.

Não podem participar quaisquer pessoas jurídicas e funcionários, diretamente envolvidos com essa Ação, da Promotora, das agências de propaganda e promoção, do escritório jurídico, lojas e demais empresas envolvidas nessa Ação.

6. PRODUTOS PARTICIPANTES

A presente Ação tem como produto participante o Mobil Delvac Utilitário 15W-40 ou Mobil Delvac Utilitário 5W-30.

7. INDICAÇÃO DA QUANTIDADE, DESCRIÇÃO, VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS BRINDES

Serão distribuídos pela Ação 9.600 (nove mil e seiscentos) unidades do adaptador USB veicular na cor branca.

O brinde distribuído será livre e desembaraçado de qualquer ônus para o consumidor e não poderá ser substituído ou trocado por dinheiro ou por qualquer outro item.

8. PARTICIPAÇÃO

Durante o período de participação desta Ação, o consumidor deve adquirir pelo menos 8 (oito) litros do produto Mobil Delvac Utilitário 15W-40 ou Mobil Delvac Utilitário 5W-30, em qualquer embalagem e em uma mesma compra nos pontos de venda participantes que poderão ser consultados no site www.promocaoutilitario.com.br, e retirar o seu brinde na mesma hora e no mesmo local de compra.

Antes de concluir a compra do produto participante, sugerimos que o consumidor se certifique que ainda há disponibilidade do estoque de brindes.

Cada consumidor terá direito a 1 (um) adaptador USB veicular a cada 8 (oito) litros de produto participante comprados, observada a disponibilidade de estoque de Produtos.

Se o consumidor não retirar o seu brinde na mesma hora em que realizou a compra e no mesmo local, ele perde o direito ao brinde.

Para a retirada do brinde pode ser solicitada, pelo vendedor, a apresentação do Cupom Fiscal.

As compras realizadas fora do período da Ação e as compras realizadas após o término do estoque de brindes, serão prontamente desconsideradas para este compre e ganhe.

Os participantes terão acesso à íntegra do regulamento da Ação no site www.promocaoutilitario.com.br.

O simples ato de recebimento do brinde pressupõe, por parte do consumidor, o total conhecimento e concordância com o Regulamento.

9. EXIBIÇÃO DO BRINDE

O brinde será exibido nos materiais de divulgação da Ação.

10. DÚVIDAS E RECLAMAÇÕES

As dúvidas, divergências, reclamações e esclarecimentos que não puderem ser solucionadas por meio da aplicação do presente Regulamento, bem como os casos omissos, serão resolvidos pela Promotora.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

A participação na Ação é voluntária e implicará a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

Os consumidores participantes, desde já, autorizam a utilização de seu nome, imagem e som de voz para a divulgação da Ação e seu resultado, pelo período de até 12 (doze) meses após o término da Ação, sem qualquer ônus para a Promotora.

A autorização descrita acima é dada com exclusividade e não significa, implica ou resulta em qualquer obrigação de divulgação nem de pagamento, concordando ainda os consumidores em assinar eventuais recibos e instrumentos neste sentido e para tal efeito.

O participante será responsabilizado por todos os danos causados à Promotora e também a outros terceiros decorrentes de sua conduta e a dos seus respectivos acompanhantes durante a participação na Ação.

Na hipótese da ocorrência da verificação e/ou comprovação de fraude e/ou tentativa de burlar as disposições do presente Regulamento e suas regras, o consumidor perderá o direito ao Brinde, sem prejuízo de qualquer outra iniciativa por parte da Realizadora.

Os participantes concordam, no ato da aceitação do brinde, que a Promotora desta Ação não será responsável por qualquer dano ou prejuízo oriundo desta aceitação do brinde.

O presente Regulamento poderá ser alterado pela Realizadora quando necessário, a seu exclusivo critério, com posterior divulgação aos participantes no site www.promocaoutilitario.com.br, com a indicação, no corpo do Regulamento, da versão atualizada e a respectiva data.

O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou a Ação suspensa, interrompida ou cancelada, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometa a Ação de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução desta como originalmente planejado.

Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do consumidor para solução de quaisquer questões referentes à Ação.

Versão 1: 08 de maio de 2017.